



Prefeitura Municipal de Juripiranga
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 01/2026/SEDUC

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar CUIDADOR ESCOLAR, nos termos da Lei Municipal Nº 828/2026 que altera a Lei Nº 823/2025, que institui a função de Cuidador Escolar e sua respectiva alteração, para atuação nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse edital e ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

1.3 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa-auxílio.

1.4 O recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB – Secretaria Municipal de Educação.

1.5 É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos) ou contratados da SEDUC a participação como candidatos neste Edital.

1.6 As datas constantes no cronograma constituem mera previsão, podendo a Comissão realizar alterações mediante publicação em Diário Oficial e redes oficiais.

1.7 A convocação obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.8 Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas ao e-mail oficial da Secretaria Municipal de Educação – secretariaeducacao051@gmail.com.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Cuidadores Escolares para atuar no acompanhamento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e outras necessidades específicas, prestando apoio nas atividades de locomoção, alimentação, higiene e atividades pedagógicas, conforme legislação municipal vigente. Os cuidadores devem estar no mínimo cursando Ensino Médio OU cursando Licenciatura ou áreas afins.

3. DAS VAGAS/BOLSA

3.1 As vagas estão detalhadas conforme tabela abaixo:

Vagas emergenciais	60
Vagas de cadastro de reserva	50

3.2 A bolsa-auxílio terá valor correspondente a 56% do salário mínimo vigente, considerando o salário mínimo de 2026 no valor de R\$ 1.621,00, totalizando R\$ 907,76 mensais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via link no google forms: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdY2Qz7-Ax-3Bwh-9cs_IXPTFRE8f4YhsfguPI20tbxin4UIA/viewform disponibilizado no Diário Oficial e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os dados solicitados e anexar os documentos obrigatórios em formato PDF.

4.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo haver desclassificação em caso de inconsistências.

4.5 Não serão aceitos documentos após o encerramento das inscrições.

4.6 Serão eliminados candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- Ser brasileiro;
- Possuir escolaridade mínima exigida no Edital;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Apresentar CPF, RG, comprovante de residência, quitação eleitoral e comprovação de escolaridade;
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida pela Secretaria.

6. FASES DO PROCESSO SELETIVO/PONTUAÇÕES

FASE 01 – Documentação exigida (currículo): 0 a 100 pontos. O candidato enviará a documentação via Link disponibilizado:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdY2Qz7-Ax-3Bwh-9cs_IXPTFRE8f4YhsfguPI20tbxin4UIA/viewform

Composição da nota 1:

1. Documentação mínima exigida no edital;

2. Experiência profissional como cuidador

FASE 02 – Entrevista realizada pela Comissão: 0 a 100 pontos. A entrevista ocorrerá de forma presencial, as datas serão informadas no Diário Oficial e enviados no e-mail informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.

Pontuação final: somatório das duas fases, podendo totalizar até 200 pontos.

7. CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	02 DE MARÇO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS	02 A 06 DE MARÇO
DIVULGAÇÃO DE LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E NOTA DA FASE 1	09 DE MARÇO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	10 DE MARÇO
PERÍODO DE ENTREVISTAS DOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PRELIMINARES	11 A 17 DE MARÇO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18 DE MARÇO
CONVOCAÇÃO	A PARTIR DE 19 DE MARÇO

8. DA SELEÇÃO

A Comissão instituída pela Portaria Nº 01 de 2026 da Secretaria Municipal de Educação será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

A seleção ocorrerá em duas etapas: análise documental/curricular (Nota 1) e entrevista (Nota 2).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação final.

Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Persistindo o empate, maior nota na entrevista.

10. DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá à ordem de classificação.

O candidato assinará Termo de Compromisso conforme prazo estabelecido pela Secretaria.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os selecionados deverão acompanhar as publicações oficiais.

Informações falsas implicarão exclusão do processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Juripiranga-PB, 02 de março de 2026.



Rinaldo Machado Leite
Secretário Municipal de Educação
RINALDO MACHADO LEITE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 005/2025



Antonio Maroja Guedes Filho
Prefeito Constitucional de Juripiranga-PB